

# PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0125/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0057/2025

### 1. BASE LEGAL

- a) Lei nº 14.133/2021, art. 74: inciso II
- II Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. (Vide Decreto n°10.922, de 2021) (vigência).

## 2. OBJETO

- **2.1** Contratação de banda para tarde dançante de integração entre os grupos de idosos e clube de mães EXPOXAXIM 2025 que acontecerá no dia 20 de fevereiro de 2025.
- **2.2** A contratação da banda para a tarde dançante é essencial para garantir o sucesso do evento que acontecera dia 20/02/2025 (quinta-feira) a partir das 13:30, proporcionando entretenimento de qualidade e engajando dos participantes. A banda contratada é bastante conhecida na região, prestará o serviço de sonorização, iluminação, estrutura de palco. Além de ser pertencente ao município.

## 3. PREÇO

3.1 Valor total da Contratação: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

## 4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DO PREÇO

- **4.1** Para a referida contratação foi realizada pesquisa de preço com três fornecedores distintos que apresentam empresa de Show Musical e estiveram dispostos a fornecer orçamentos, dentre eles a colocação de cada fornecedor ficou a seguinte:
  - 1) Fornecedor: Geração Musical Fandangueira: R\$ 3.000,00
  - 2) Fornecedor: Canto Campeiro: R\$ 4.200,00
  - 3) Fornecedor: Gelson dos Teclados: > Proposta A: R\$ 3.500,00

> Proposta B: R\$ 3.900,00

**4.2** Após análise cuidadosa, o Fornecedor Geração Musical Fandangueira foi selecionado por apresentar o menor valor e incluir todos os equipamentos necessários para a sonorização, evitando a necessidade de adquirir equipamentos adicionais. Além disso, o fornecedor apresentou todas as suas negativas em dia, entre as propostas válidas recebidas. Assim, resta demonstrado que o valor proposto pela empresa é inferior ao cobrado por outras empresas, face a outro órgão da Administração Pública, demonstrada a vantajosidade da contratação.

## 5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

**5.1** A contratação da banda para realizar a animação da tarde dançante de integração entre os grupos de idosos e clube de mães – EXPOXAXIM 2025. A escolha da banda é justificada pela inexigibilidade de licitação pelos seguintes motivos: a banda não só fornecerá o serviço musical, mas também prestará serviços complementares essenciais, como sonorização, iluminação e estrutura de palco. Estes serviços são altamente especializados e integrados, e a banda escolhida é a única capaz de oferecer este pacote completo com a qualidade requerida.



- **5.2** Além disso, a banda é amplamente conhecida na região e possui uma sólida reputação, o que garante um alto padrão de qualidade para o evento. Sua experiência com eventos similares e o conhecimento da dinâmica local são fundamentais para o sucesso da festa. A banda também é composta por artistas locais, o que reforça a importância da contratação de talentos regionais, promovendo a valorização da cultura local e fortalecendo a economia da cidade.
- **5.3** O evento está marcado para o dia 20/02/2025 (quinta-feira), a partir das 13:30h. O objetivo é proporcionar entretenimento de qualidade aos participantes e engajar a comunidade local. Dessa forma, a contratação direta da banda está justificada e atende aos critérios para inexigibilidade de licitação, assegurando um evento alinhado com os objetivos da tarde dançante.
  - 1) Legalidade da contratação;
  - 2) Documentação em dia;
  - 3) Disponibilidade de data.

## 6. DESCRIÇÃO DO FORNECEDOR:

Fornecedor: AMANDA GABRIELA DOS REIS DUTRA.

CNPJ: 51.195.597/0001-08

#### 7. DESPACHO

**7.1** Referente à realização da despesa, independente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 14.133 de 01 de abril 2021 e alterações posteriores, conforme dotação orçamentaria:

Despesa	108 – 38.764.12 JAIR MIOTTO
Órgão	Secretaria da Mulher, juventude e terceira idade
Natureza	3.3.90.00.00.00.00
Recurso	1.500.1001.000000 – Recurso não Vinculados de Impostos

Município de Xaxim, 10 de fevereiro de 2025.

Edilson Antonio Folle Prefeito Municipal

